

Proposta n.º 36/Administração Autárquica/2025

Proposta: Aluguer Beb Office (RA) e aquisição de garrações de água e copos para Edifícios da Junta de Freguesia de São Vicente

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tendo a gestão do edificado pertencente a esta Autarquia, bem como a gestão dos postos de atendimento ao publico;
4. Existe a necessidade de aquisição em regime de aluguer Beb Office (RA), a aquisição de garrações de água e copos para todos os postos de atendimento da Junta de Freguesia de São Vicente;
5. Os bens devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam;
6. A distribuição da referida aquisição será feita da seguinte maneira:
 - 1 máquina – Calçada dos Barbadinhos n.º 36 - 1170-036 Lisboa;
 - 2 máquinas – Campo de Santa Clara n.º 60 - 1100-471 Lisboa;
 - 3 máquinas - R. Josefa de Óbidos n.º 5 1170 - 196 Lisboa.
7. O contrato terá a vigência a 01 de março de 2025 e terminará a 31 de dezembro de 2025 ou até acabar o valor global do procedimento;

8. Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 42912300-5 (Máquinas e aparelhos para filtrar ou depurar água), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de Novembro de 2008.
9. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
10. Tendo em consideração que o preço base da aquisição em regime de aluguer Beb Office (RA), e aquisição de garrações de água e copos é de € 4.000,00 (quatro mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal de 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
11. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01, na rubrica 02.02.08 (Locação de outros bens).

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição em regime de aluguer Beb Office (RA), e aquisição de garrações de água e copos, no valor global de € 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte euros) com IVA incluído à taxa legal de 23%, à Empresa Culligan Portugal S.A., com sede no Centro Empresarial Sintra-Estoril - Fração I - Est. de Albarraque n.º 9 2710-297 Linhó, com o NIF: 502 127 856.

Lisboa, 19 de Fevereiro 2025

A Técnica



Teresa Garcia



A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura

De: erica.conceicao@jf-saovicente.pt
Enviado: 18 de fevereiro de 2025 10:22
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: vanda.pereira@jf-saovicente.pt; 'Cláudia Alves'
Assunto: Fonte Viva, Culligan Portugal, S.A. - Procedimento 2025
Anexos: FREGUESIA DE SÃO VICENTE.pdf

Importância: Alta

Bom dia,

Solicita-se proposta no âmbito da contratação pública para a orgânica 01, rubrica 02.02.08 - Locação de outros bens, regime de ajuste direto simplificado no valor de 4.000,00 + iva 23%.

Nome: Culligan Portugal S.A.,
Morada: Centro Empresarial Sintra-Estoril, Fração I, Est de Albarraque, nº 9 2710-297 Linhó
NIF: 502 127 856

Assunto: Aluguer Beb Office (RA) e aquisição de garrações de água e copos para Edifícios da Junta de Freguesia de São Vicente

Locais:

- 1 máquina – Calçada dos Barbadinhos, 36 1170-036, Lisboa;
- 2 máquinas – Campo de Santa Clara, 60 1100-471, Lisboa;
- 3 máquinas - R. Josefa de Óbidos, 5 1170-196, Lisboa;

Duração contrato: 01/03/2025 a 31/12/2025

Segue em anexo contrato para devida assinatura, os dados a constar são os seguintes:

Nome do Titular da Conta Bancária: FREGUESIA SAO VICENTE
Ao Banco: Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Balcão: GRACA - LISBOA
IBAN: PT50 0035 0355 00035787930 20
BIC/SWIFT: CGDIPTPL

Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

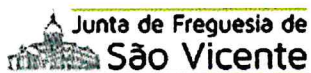
Erica Conceição

Tesoureira

Junta de Freguesia de São Vicente

R. Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa

www.jf-saovicente.pt | www.facebook.com/jfsaovicente



Condições Particulares

Culligan Portugal S.A.,
Centro Empresarial Sintra-Estoril, Fração I, Est de Albarraque, nº 9
2710-297 Linhó
Capital Social 1 251 000€ CRC Sintra Cont: 502 127 856

Contrato: 10058761
Cliente nº: 10107877 Nº Contribuinte: 510833632
Nome: FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Instruções de Faturação

Nome: FREGUESIA DE SÃO VICENTE
Morada: Rua Josefa de Óbidos, Nº 5
Cod. Postal: 1170-196 LISBOA
Contribuinte: 510833632
Faturação Eletrónica: atendimento@jf-saovicente.pt

Instruções de Entrega

Nome: FREGUESIA DE SÃO VICENTE
Morada: Rua Josefa de Óbidos, Nº 5
Cod. Postal: 1170-196 LISBOA
Contribuinte: 510833632
Contacto: Erica Conceição

Aluguer Beb Office (RA)

Duração do Contrato: 12 meses

Data de Início: 14 / 02 / 2025

Vendedor: Alexandra Costa

Qt / Tipo de Equipamento

- 6 Equipamento de garrafão T1 .

Modalidade:

- Aluguer Anual BEB Office 60.00€ + iva 23.00%.

Condições Acordadas

- Água engarrafada 18.9L - 6.00€ + 13.00% IVA.
- CAUÇÃO VASILHAME FV (Acordada a Sua Devolução - IVA ART.9º N.º27 ALÍNEA b) - 0.00€ + 0.00% IVA.
- VASILHAME FONTE VIVA 18,9 L. (em caso de perda ou dano). - 9.00€ + 23.00% IVA.

Condições de Pagamento:

- DD (0 dias) apresentação ao banco dias após a data de emissão da factura. Em caso de desistência PP OBR
- **Modo de Pagamento:** DÉBITO DIRECTO
- **Valor da 1ª encomenda:** 442.80€

Observações:

Encomenda Mínima 5 Garrafões. Manutenção Anual Por Equip. 32.49€ + iva
1 máquina – Calçada dos Barbadinhos, 36 1170-036, Lisboa
2 máquinas – Campo de Santa Clara, 60 1100-471, Lisboa
3 máquinas - R. Josefa de Óbidos, 5 1170-196, Lisboa
Duração 01/03/2025 a 31/12/2025

Os titulares da conta bancária indicada autorizam expressamente a Culligan Portugal S.A., a proceder ao débito directo referente às quantias devidas nos termos do contrato celebrado entre o(s) devedor(es) e a Culligan Portugal S.A. (Entidade credora PT19ZZZ100663), a partir do dia de vencimento da sua factura, Caso a sua conta seja debitada indevidamente, a Culligan Portugal S.A. procederá de imediato à Reversão do Débito através de um crédito na sua conta bancária. Se optar mudar de banco, agradecemos que informe de imediato os nossos serviços para que os mesmos possam agir em conformidade

Nome do Titular da Conta Bancária:

Ao Banco: _____

Balcão: _____

IBAN: _____

BIC/SWIFT: _____

Assinatura do Titular da Conta Bancária: _____

Data de Início ____/____/____

Assinatura Cliente

Culligan Portugal, S.A.
NIPC 502 27 856
Avenida Alvaro Cabral
Centro Empresarial Sintra - Estoril - Fração I
2710-297 Sintra

Culligan Portugal S.A.,
Centro Empresarial Sintra-Estoril, Fração I, Est de Albarraque, nº 9
2710-297 Linhó
Capital Social 1 251 000€ CRC Sintra Cont: 502 127 856

Contrato: 10058761
Cliente nº: 10107877 Nº Contribuinte: 510833632
Nome: FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Cláusulas Gerais

A. Obrigações gerais

A.1. A Culligan Portugal, S.A. ("Culligan"), na qualidade de fornecedora de água e café e locadora das respetivas máquinas para o seu consumo, pode prestar aos seus Clientes um dos quatro seguintes tipos de serviços:

A.1.1 Fornecimento de produtos e/ ou prestação de serviços;

A.1.2 Fornecimento de produtos com aluguer da máquina para seu consumo;

A.1.3 Aluguer da máquina e/ou prestação de serviços;

A.1.4 Fornecimento da quantidade mínima de produto contratada nas Condições Particulares e estipulada de acordo com o perfil do Cliente. Caso o Cliente não adquira a quantidade mínima de produto contratada, ser-lhe-á faturado no final do ano o valor equivalente ao proporcional do produto não adquirido.

A.2. As condições contratadas renovam-se anualmente, de forma automática, exceto se a Culligan verificar que as mesmas se encontram desajustadas.

A.3. Os serviços a prestar ao Cliente que não estejam previstos nas Condições Particulares serão faturados pelos preços definidos na Tabela Geral de Preços.

A.4. As máquinas locadas no âmbito deste contrato são propriedade da Culligan e destinam-se ao uso exclusivo dos produtos por ela fornecidos.

A.5. Sempre que estejam em débito, vencidos e não pagos quaisquer valores, a Culligan reserva-se o direito de suspender os fornecimentos de produtos e exigir o pagamento das quantias em dívida, acrescidas de juros à taxa legal.

A.6. As quantias adiantadas pelo Cliente a título de depósito por garrafão e/ou garantia por máquina não vencem juros.

B. Obrigações do Locatário/ Cliente

B.1. São obrigações do Locatário/ Cliente:

B.1.1 Comunicar à Culligan a deslocação do equipamento para local diferente do acordado, reservando-se esta o direito de, discordando de tal deslocação, o comunicar ao Cliente no prazo de 15 (quinze dias), após o que retirará o equipamento, assumindo o Cliente as despesas daí decorrentes.

B.1.2 Utilizar a máquina alugada de harmonia com as instruções que lhe são entregues com a mesma;

B.1.3 Comunicar qualquer avaria das máquinas alugadas assim que delas tenha conhecimento;

B.1.4 Em caso de avaria, não reparar ou proceder a quaisquer intervenções no equipamento locado, o que será feito por pessoal especializado da Culligan após comunicação da avaria;

B.1.5 Manter a higiene exterior do equipamento, bem como do local onde o mesmo for instalado;

B.1.6 Providenciar pelo fornecimento de energia elétrica à máquina, através de instalação compatível com as características da mesma, segundo as instruções prestadas pela Culligan;

B.1.7 No caso dos equipamentos de ligação à rede, o cliente compromete-se a fornecer água da rede pública de abastecimentos e garantir as condições adequadas no sistema de abastecimentos até à entrada na máquina.

B.1.8 Permitir o livre acesso dos técnicos da Culligan ao equipamento para fiscalização, limpeza e manutenção do mesmo;

Culligan Portugal S.A.,
Centro Empresarial Sintra-Estoril, Fração I, Est de Albarraque, nº 9
2710-297 Linhó
Capital Social 1 251 000€ CRC Sintra Cont: 502 127 856

Contrato: 10058761
Cliente nº: 10107877 Nº Contribuinte: 510833632
Nome: FREGUESIA DE SÃO VICENTE

B.1.9 Não voltar a encher os garrafões vazios, seja com que substância for, nem permitir que qualquer pessoa que a eles tenha acesso o faça, sendo que, se se verificar a violação da integridade dos garrafões - nomeadamente através da remoção da cápsula - a Culligan reserva-se o direito de considerar o mesmo inutilizado, devendo o Cliente pagar o valor integral do material inutilizado.

B.1.10 Não danificar os garrafões, nem permitir que qualquer pessoa que a eles tenha acesso o faça;

B.1.11 Proceder às operações de limpeza e de manutenção do equipamento que lhe forem recomendadas pela Culligan;

B.1.12 Pagar as despesas emergentes de reparações ou substituições do equipamento, quando as mesmas se deverem a mau uso ou falta de manutenção da máquina, não imputável à Culligan;

B.1.13 Guardar em local seguro os garrafões vazios, os quais deverão ser devolvidos à Culligan, independentemente de serem ou não substituídos por garrafões cheios;

B.1.14 Pagar, no prazo acordado no presente contrato, as faturas que lhe forem enviadas pela Culligan, relativas ao fornecimento de consumíveis e/ ou ao aluguer do equipamento;

B.1.15 Pagar, no prazo acima indicado, o valor dos garrafões vazios danificados, perdidos ou não devolvidos, definido nas Condições Particulares, não havendo lugar à restituição do depósito;

B.1.16 Pagar os juros de mora à taxa legal sobre as quantias que eventualmente se encontrem em dívida;

B.1.17 Devolver, no final do contrato, o equipamento locado em perfeito estado de funcionamento e conservação, sob pena de dever indemnizar a Culligan pelo prejuízo sofrido pela perda ou dano do mesmo, cujo valor se encontra indicado na Tabela Geral de preços (equipamento perdido);

B.1.18 Declarar à entidade competente as condições aqui contratadas, para efeitos de seguro;

B.1.19 No caso de denúncia ou resolução do presente contrato, o Cliente não goza do direito de retenção sobre o equipamento locado nem sobre os produtos fornecidos pela Culligan, pelo que se obriga a devolvê-los no prazo de 8 (oito) dias contados da data em que a denúncia ou resolução devam produzir os seus efeitos, assistindo à Culligan a faculdade de entrar na sua posse, por qualquer meio permitido em Direito, sendo as despesas daí decorrentes assumidas pelo Cliente;

C. Obrigações da Culligan

C.1. Em situações em que se prove que a substituição ou reparação do equipamento locado se deve a defeito de fabrico, desgaste natural ou sua saturação, aquelas serão suportadas pela Culligan;

C.2. A Culligan comunicará ao Cliente, com a antecedência de 30 (trinta) dias, as alterações à Tabela de Preços em vigor;

C.3. No aniversário do contrato, serão efetuados os ajustamentos às condições acordadas, com base na Tabela de Preços em vigor e de acordo com o enquadramento dos consumos e equipamentos, acordados entre as partes e observados nessa mesma data;

D. Vigência, renovação e denúncia:

D.1. O presente contrato tem o prazo definido nas Condições Particulares, renovando-se automaticamente por períodos de igual duração, salvo oposição à renovação, efetuada por qualquer das partes mediante carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao final do prazo;

D.2. A cessação do presente contrato, por qualquer causa, antes de decorrido o período de duração que estiver em curso, por facto não imputável à Culligan, importa para o Cliente o pagamento integral das quantias devidas até ao final do mesmo;

Culligan Portugal S.A.,
Centro Empresarial Sintra-Estoril, Fração I, Est de Albarraque, nº 9
2710-297 Linhó
Capital Social 1 251 000€ CRC Sintra Cont: 502 127 856

Contrato: 10058761
Cliente nº: 10107877 Nº Contribuinte: 510833632
Nome: FREGUESIA DE SÃO VICENTE

D.3. Qualquer das partes pode resolver o contrato por incumprimento da outra parte, através de carta registada com aviso de receção. O incumprimento deste contrato importa para o inadimplente a obrigação de indemnizar a outra parte pelos prejuízos daí decorrentes;

D.4. Em caso de incumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato por parte do Cliente, a Culligan, além dos direitos conferidos nas cláusulas anteriores, fica ainda com o direito de exigir daquele a quantia de € 60,00, a título de compensação pelas despesas de transporte, logísticas e administrativas a que o incumprimento tenha dado causa;

D.5. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, a falta de pagamento superior a 60 (sessenta) dias, por parte do Cliente, de qualquer fatura emitida pela Culligan, confere a esta o direito de resolver o presente contrato, com efeitos imediatos;

D.6. Os garrafões que se encontrem cheios à data da cessação do contrato deverão ser esvaziados e entregues no ato de levantamento do equipamento e restante vasilhame, não havendo lugar à restituição do valor da água;

D.7. Quaisquer outros produtos não consumidos à data da cessação do contrato não serão creditados pela Culligan.

E. Exclusão de responsabilidade

A Culligan só garante a salubridade dos produtos fornecidos e a segurança dos equipamentos locados se cumpridas pelo Cliente as respetivas normas de higiene, armazenamento e utilização.

F. Fixação de domicílio

As partes convencionam que, em caso de litígio e para efeitos de citação ou notificações, estão domiciliadas nas moradas indicadas neste contrato, devendo a sua alteração ser comunicada à Culligan no prazo máximo de 15 (quinze) dias por carta registada com aviso de receção.

G. Proteção de dados pessoais

G.1. A subscrição deste contrato poderá implicar que a Culligan Portugal, S.A. ("Responsável pelo Tratamento") proceda à recolha e ao tratamento dos seus dados pessoais, em concreto, dos dados de contacto (nome, morada, telefone, e-mail, outro(s)), dados transacionais (valor e local da transação, outro(s)), dados operacionais (conta corrente, outro(s)) e dados construídos (segmentação através de consumos e prazos de pagamento). A Culligan Portugal, S.A. garante total confidencialidade dos dados pessoais de cada cliente;

G.2. O tratamento dos dados pessoais será realizado para as seguintes finalidades (i) fornecimento dos bens e prestação dos serviços objeto do contrato; (ii) prestação de serviços acessórios, relacionados com as compras efetuadas; e (iii) a análise de dados para investigação e deteção de fraude ou uso indevido dos dados do cliente; (iv) desenvolvimento, gestão e comunicação de ofertas gerais e de ofertas personalizadas de produtos, bens e serviços, ajustadas aos interesses do cliente, sempre que este seja uma pessoa coletiva ou, tratando-se de pessoas singulares, sempre que estas tenham dado o seu consentimento expresso a esta finalidade.

G.3. Os dados recolhidos são armazenados numa base de dados da Culligan Portugal, S.A. pelo prazo necessário para cumprimento de todas as obrigações legais emergentes do presente contrato. Nos termos previstos na legislação aplicável, o cliente pode exercer os seus direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, devendo para o efeito solicitá-lo à Culligan Portugal, S.A. através do email dpo@fonteviva.pt ou por correio para Apartado 97, 2646-901 Alcabideche.

G.4. O tratamento dos dados pessoais do cliente, nos termos acima indicados, é necessário para execução das presentes Condições Gerais e Particulares. Caso pretenda que a Culligan deixe de tratar os seus dados pessoais, o contrato deixará de produzir efeitos.

Culligan Portugal S.A.,
Centro Empresarial Sintra-Estoril, Fração I, Est de Albarraque, nº 9
2710-297 Linhó
Capital Social 1 251 000€ CRC Sintra Cont: 502 127 856

Contrato: 10058761
Cliente nº: 10107877 Nº Contribuinte: 510833632
Nome: FREGUESIA DE SÃO VICENTE

G.5. Caso o Cliente considere que o tratamento dos seus dados pessoais não se encontra enquadrado nos termos acima descritos, poderá entrar em contacto com a Comissão Nacional de Proteção de Dados, com morada na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa (www.cnpd.pt);

H. Disposições finais

H.1. A Culligan poderá, nos termos e condições que entender, ceder a sua posição contratual, bem como quaisquer créditos, vencidos ou vincendos;

H.2. Para resolução de litígios emergentes deste contrato fica estipulado o foro da comarca de Sintra, com renúncia expressa a qualquer outro.

A preencher apenas no caso de ser uma pessoa singular:

Concorda com a recolha e processamento dos seus dados pessoais e autoriza a Culligan Portugal S.A. a contactá-lo(a) para futuras ações de marketing sobre produtos e serviços, nomeadamente por via eletrónica? Poderá atualizar, alterar ou remover o seu contacto sempre que assim o desejar. Os seus dados não serão partilhados com terceiros. **SIM / NÃO (assinale a opção pretendida)**

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento respeitante ao procedimento de aluguer Beb Office (RA) e aquisição de garrações de água e copos para Edifícios da Junta de Freguesia São Vicente, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2025

Assinatura

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Teresa Minas da Silva Garcia', with a stylized flourish at the end.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 500

Ano: 2025

Data Registo: 19-02-2025

Data Documento: 19-02-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202080000 Locação de outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: ALUGUER BEB OFFICE (RA) AQUIS GARRAFOES AGUA E COPOS

1	Orçamento Inicial	15 600,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	15 600,00
4	Despesas Pagas	80,96
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	555,96
6	Saldo Disponível do Orçamento	14 963,08
7	Despesa Emergente, que fica cativa	4 920,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	10 043,08

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 553

Data Registo: 26-02-2025

Nº Proposta: 36/AA

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: CULLINGAN PORTUGAL S.A - ALUGUER FONTE VIVA

NIF: 502127856

Descrição: ALUGUER BEB OFFICE (RA) AQUIS GARRAFOES AGUA E COPOS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 172 464,81
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 329 451,61
4	Compromisso n.º 553 relativo À despesa em análise (d)	4 920,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 324 531,61

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-02-2025

Assinatura do Responsável

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 27 de fevereiro de 2025 14:30
Para: 'alexandra.costa@fonteviva.pt'
Cc: 'erica.conceicao@jf-saovicente.pt'
Assunto: Adjudicação para o aluguer e aquisição de garrações de água e copos para os edifícios da Junta de Freguesia de São Vicente.

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 25/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais de informa que o número de compromisso é o 553.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos,

Teresa Garcia
Assistente Técnica

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel.: 218863191
Email: teresa.garcia@jf-saovicente.pt

CERTIDÃO

Anabela Pedrosa Ferreira de Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CULLIGAN PORTUGAL, S.A.

NIF: 502127856

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502127856

Cód. Validação: TBPUIFJFKIPR

O Chefe de Finanças,



(Anabela Pedrosa Ferreira de Matos)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CULLIGAN
PORTUGAL, S.A.

Firma/Denominação CULLIGAN PORTUGAL, S.A.

N.º de Identificação de Segurança Social 20004427519

N.º de Identificação Fiscal 502127856

N.º da Declaração 057444720ASCD25

Data de emissão 2025-01-30

CULLIGAN PORTUGAL, S.A.
CENTRO EMPRESARIAL SINTRA ESTORIL FRAC I ESTRADA DE
ALBARRAQUE N 9 CAPA RÔTA
SINTRA
2710-297 SINTRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20004427519

Código de Verificação - VVUNJZRKNQV9YQS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.